

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

Divisão de Administração Geral

Reunião Nº 10/2017

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 15 de maio de 2017



CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2
03- Balancetes	2
04- Pagamentos	2
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	3-5
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	5
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	6-9
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	9



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 10/2017

Data da Reunião: Quinze de maio de dois mil e dezassete

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: ANTÓNIO VASSALO ABREU

Presenças

Presidente:

António Vassalo Abreu

Vereadores:

José Alberto Sequeiros de Castro Pontes

Armindo José Sousa da Silva

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Ricardo Jorge Freitas Gomes Armada

Olinda Pereira de Oliveira Barbosa

Início da Reunião: Nove horas

Encerramento: Dez horas e doze minutos

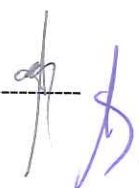
Secretariou a reunião: Dr^a Aida Maria Boalhosa Pereira

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----



PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA

- O senhor Vereador Independente, Augusto Marinho, não esteve presente na reunião do Executivo por motivos de saúde, tendo solicitado, através de email registado nesta Câmara Municipal sob o nº 5041, em 15/05/2017, a respetiva justificação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a referida falta. -----

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ANTÓNIO VASSALO ABREU E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara, Vassalo Abreu, procedeu à abertura da reunião começando por saudar todos os presentes. O senhor Presidente da Câmara deu conta de que esteve em Malta, em representação da ADERE. O senhor Presidente apresentou um voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Isabel Fernandes de Sousa, irmã do senhor Paulo Jorge Fernandes de Sousa, Presidente da União das freguesias de Vila Chã (S. João e Santiago). Este voto de pesar foi subscrito por todos.

O senhor Vereador, Armindo Silva, apresentou um voto de pesar pelo falecimento da senhora Maria Graciete Bacelar Martins, cunhada do senhor Presidente Câmara. Este voto de pesar foi subscrito pelos senhores Vereadores, Olinda Barbosa, José Alberto Pontes, Sílvia Torres e Ricardo Armada. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 05 DE MAIO DE 2017: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião, realizada no dia cinco de maio do corrente mês, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES**3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria relativo ao dia 11/05/2017, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....156.068,09 €

Dotações Não Orçamentais.....367.626,94 €

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS**4.1. - PAGAMENTOS**

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1252 a 1336 inclusive, no valor de 498.191,87 €.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 02/05/2017 e o dia 10/05/2017, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	1.650.886,80 €
Compromissado.....	1.621.499,24 €
Liquidado.....	382.110,24 €
Pago.....	477.364,36 €
Operações não Orçamentais.....	21.316,61 €

PONTO Nº: 6 - OBRAS PÚBLICAS**6.1. - EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DE PONTE DA BARCA"**

- Celebração de Contrato -
- Aprovação de Minuta -

- No seguimento da informação interna nº 4792, do Gabinete de Prospetiva, Planeamento e Desenvolvimento Económico, registada sob o nº 8744, em 05/12/2016, e no seguimento da deliberação do Executivo de 14/04/2017, foi presente, para aprovação, a minuta do contrato da empreitada, em assunto, que se transcreve: " CONTRATO Nº/2017 - Contrato de Empreitada "Requalificação das Escolas do Ensino Básico e Secundário de Ponte da Barca", celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e o Consórcio Externo, formado pelas empresas PREDILETHES – Construções, Lda. e PREDILETHES – Equipamentos, Lda., designado por "PREDILETHES", com Sede na Rua do Olhinho, nº 81, freguesia de São Pedro de Arcos, concelho de Ponte de Lima. -----

----- Aos dias do mês de de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

----- PRIMEIRO: - António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhãs, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70 – 3º Esqº Frente, da freguesia e Concelho de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do nº 2, do artº 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

----- SEGUNDO: O consórcio é constituído pelas seguintes empresas: PREDILETHES – Construções, Lda., com sede na Rua do Olhinho, nº 81, freguesia de São Pedro de Arcos, concelho de Ponte de Lima, titular do Alvará de empreiteiro de obras públicas número 36432-PUB, com o número de identificação de pessoa coletiva 505154870, neste ato representada por Lurdes Carminda Oliveira Cerqueira Nunes, titular Cartão de Cidadão nº 10835661, residente na Rua da Coelheira, nº 460, freguesia da Feitosa, concelho de Ponte de Lima, que outorga na qualidade de sócio-gerente da identificada empresa, com poderes para obrigar a Sociedade como se verifica na certidão permanente, que se arquiva e, PREDILETHES – Equipamentos, Lda., com Sede na Rua da Coelheira, nº 460, freguesia da Feitosa, concelho de Ponte de Lima, titular do Alvará de empreiteiro de obras públicas nº 80815-PUB, com o número de identificação de pessoa coletiva 510885535, neste ato representada por Paulo Jorge Machado Nunes, titular do Cartão de Cidadão nº 11029806, residente na Rua da Coelheira, nº 460, freguesia da Feitosa, concelho de Ponte de Lima, que outorga na qualidade de sócio-gerente da identificada empresa, com poderes para obrigar a Sociedade como se verifica na certidão permanente, que se arquiva, sendo Chefe do Consórcio a sociedade PREDILETHES – Construções, Lda. -----

----- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que por deliberação do Órgão Executivo, em sua reunião de sete de dezembro de dois mil e dezasseis,

foi aberto procedimento por concurso público sem anúncio no JOUE, o abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e por deliberação do mesmo Órgão, de dezassete de abril de dois mil e dezassete, foi adjudicado ao Consórcio – PREDILETHES – Construções, Lda. e PREDILETHES – Equipamentos, Lda. a empreitada “Requalificação das Escolas do Ensino Básico e Secundário de Ponte da Barca”, pelo valor de “um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, dez euros e trinta e seis centimos”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cuja minuta do contrato foi aprovada por deliberação do Executivo de de maio de dois mil e dezassete e nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA: - O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeitos através da seguinte rubrica Orçamental: 04/07010305 do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número mil duzentos e dezanove, emitida em três de maio de dois mil e dezassete a que corresponde o compromisso número dois mil e dezassete barra mil novecentos e cinquenta, efetuado com base no cabimento número dois mil e dezasseis barra dois mil setecentos e trinta e nove e dois mil e dezassete barra mil duzentos e noventa e nove. -----

----- SEGUNDA: - Os trabalhos que constituem a empreitada são os constantes no caderno de encargos, documento que, assinado pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- TERCEIRA: - A obra terá o seu início na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao consórcio a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior e deverá ficar concluída no prazo de quatrocentos e oitenta e cinco dias, a contar da data da conclusão da sua consignação, incluindo sábados, domingos e dias feriado. -----

----- QUARTA: - A fiscalização dos trabalhos será feita pelos Serviços Técnicos de Obras da Câmara Municipal de Ponte da Barca. -----

----- QUINTA: - Como garantia para execução da obra, a empresa PREDILETHES – Construções, Lda., apresentou uma garantia bancária da responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A., com o Nº 962300488022247, emitida em vinte e sete de abril de dois mil e dezassete, da importância de “cinquenta e cinco mil, cento e dezanove euros e doze centimos” a empresa PREDILETHES – Equipamentos, Lda., apresentou uma garantia bancária da responsabilidade do Banco Santander Totta, S.A., com o Nº 962300488022246, emitida em vinte e sete de abril de dois mil e dezassete, da importância de “treze mil cento e trinta e um euros e quarenta centimos”, que totalizam a importância de “sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta euros e cinquenta e dois centimos” correspondente a 5% do valor do presente contrato, documentos que ficam arquivados por fotocópia. -----

----- SEXTA: - Os pagamentos ao adjudicatário serão feitos por autos de medição de trabalhos. -----

----- SÉTIMA: - Nos casos omissos do presente contrato, ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e sucessivas alterações legislativas e restante legislação aplicável. -----

----- OITAVA: - Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

----- O consórcio apresentou Contrato de Consórcio para a realização de empreitada, celebrado em vinte e um de abril de dois mil e dezassete, documento que fica arquivado por fotocópia. -----

----- PELOS SEGUNDOS OUTORGANTES FOI DITO: -----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----- Pelas empresas que fazem parte do consórcio foram apresentados os seguintes documentos: -----

----- Relativamente à empresa PREDILETHES – Construções, Lda. : -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ponte de Lima, datada de vinte e oito de março de dois mil e dezassete, válida pelo período de três meses. -----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de vinte e dois de março de dois mil e dezassete, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- c) Certificados de Registo Criminal; -----

----- d) Alvará de empreiteiro de obras públicas nº 36432-PUB. -----

----- Relativamente à empresa PREDILETHES – Equipamentos, Lda. : -----

- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ponte de Lima, datada de vinte e seis de abril de dois mil e dezassete, válida pelo período de três meses. -----
- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de vinte e seis de abril de dois mil e dezassete, válida pelo prazo de quatro meses; -----
- c) Certificados de Registo Criminal; -----
- d) Alvará de empreiteiro de obras públicas nº 80815-PUB. -----
- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta, na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral, como oficial público neste ato. -----
- O Primeiro Outorgante:
- Os Segundos Outorgantes:
- O Oficial Público:"
- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES

8.1. - PROJETO DE ARQUITETURA

Manuel Leitão Gonçalves, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de anexo destinado a garagem e arrumos, sito no lugar de Painções, lote 26, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 24/2016. Deferido por despacho da senhora Vereadora, em substituição do senhor Presidente da Câmara, de 11/05/2017.

8.2. - PROJETO DE COMPLEMENTARES

Manuel Marques Rodrigues, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de alteração e ampliação de moradia unifamiliar na tipologia de T1, sito no lugar do Cruzeiro, freguesia de Touvedo São Lourenço - processo LE-EDI n.º 48/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 03/05/2017.

João Ivo Silva da Costa, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de alteração de moradia unifamiliar na tipologia de T3 e construção de anexo para garagem e lavandaria, sito no lugar do Coto, freguesia de Paço Vedro de Magalhães - processo LE-EDI n.º 22/2017. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 03/05/2017.

Natália Gonçalves Braga, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia de T3, sito no lugar de Paradamonte, freguesia de Britelo - processo LE-EDI n.º 41/2016. Deferido por despacho do senhor Presidente da Câmara de 05/05/2017.

Joaquim de Araújo Mixão, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da obra de construção de moradia unifamiliar na tipologia de T2, sito no lugar de Parada, freguesia de Lindoso - processo LE-EDI n.º 2/2017. Deferido por despacho da senhora Vereadora, em substituição do senhor Presidente da Câmara, de 11/05/2017.

8.3. - PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES

António dos Reis Gonçalves, a requerer aprovação do projeto de arquitetura e especialidades da obra de alteração à reconstrução de moradia T3, sito no lugar do Paço, freguesia de Azias - processo LE-EDI n.º 62/2011. Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 03/05/2017.



PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**12.1. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TOPONÍMIA DE PONTE DA BARCA**

- Presente informação interna nº 478, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 958, em 09/02/2017, que se transcreve: "Submetemos à apreciação superior para submissão a reunião de executivo a proposta de alteração de toponímia de Ponte da Barca.

Analizada a proposta foi a mesma aprovada por todos os membros da Comissão de Toponímia, conforme fotocópia da respetiva ata. Assim, e face ao acima referido, propõe-se, nos termos do artigo 3º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Ponte da Barca que a Câmara Municipal, nos termos das competências conferidas pela alínea ss) do nº 1 do Artigo 33º da Lei 75/2013, aprove a proposta."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da Comissão de Toponímia, que aqui se dá por reproduzida e fica a fazer parte integrante dos documentos da presente ata. Mais aprovou, por unanimidade, que se dê conhecimento à Comissão de Toponímia de que é intenção dos membros deste órgão do Executivo Municipal que se altere o topónimo da artéria da Avenida das Comunidades Europeias para Avenida Dr. Mário Soares, para que a mesma se pronuncie em conformidade com o previsto no Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia de Ponte da Barca. -----

12.2. - PREÇO DE VENDA DE PUBLICAÇÃO "CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES NO BARRAL"

- Presente informação interna nº 1528, da Divisão de Desenvolvimento Social, registada sob o nº 2969, em 12/04/2017, que se transcreve: "Sugere-se que a publicação "Centenário das Aparições no Barral", da autoria der Luís Arezes e edição do Município, a ser apresentado no dia 26 de Maio, tenha um preço de venda unitário de 8€ (oito euros). A referida publicação será vendida nos locais e canais próprios do Município."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.3. - CONTRATO PARA A "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO E CADASTRO DE INFRAESTRUTURAS DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE PONTE DA BARCA"

- **Celebração de Contrato -**

- **Aprovação de Minuta -**

- No seguimento da informação interna nº 4527, da Divisão de Administração e Conservação do Território, registada sob o nº 8963, em 26/10/2015, e no seguimento da deliberação do Executivo de 03/04/2017, foi presente, para aprovação, a minuta do contrato da empreitada, em assunto, que se transcreve: CONTRATO Nº/2017 - Contrato para a "Prestação de Serviços para Levantamento e Cadastro de Infraestruturas dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ponte da Barca", celebrado entre a Câmara Municipal de Ponte da Barca e o Consórcio Externo, formado pelas empresas ECOREDE – Engenharia e Serviços, S.A., MUNICÍPIA – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., e PROSPECTIVA – Projectos, Serviços, Estudos, S.A., representado e liderado pela primeira empresa acima identificada, com sede em Lugar do Extremo, Armazém Sanjurge, 5400-578 Chaves. -----

----- Aos dias do mês de de dois mil e dezassete, nesta Vila de Ponte da Barca e Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, comigo, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral, servindo de Oficial Público da mesma Câmara compareceram: -----

----- PRIMEIRO: - António Vassalo Abreu, casado, natural da freguesia de Marinhãs, concelho de Esposende e residente na Rua Dr. Carlos Araújo, Bloco 3, nº 70 – 3º Esqº Frente, da freguesia e Concelho

de Ponte da Barca, na qualidade de Presidente da Câmara, do Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva número 505 676 770, em nome da mesma outorgando, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f), do nº 2, do artº 35º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de doze de setembro. -----

----- SEGUNDO: O consórcio é constituído pelas seguintes empresas: ECOREDE – ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.A., com o número de identificação de pessoa coletiva 508 271 754, com sede em Lugar do Extremo, Armazém Sanjurge, 5400-578 Chaves, representada nesta ato por Paulo Renato Gonçalves reis, titular do Cartão de Cidadão com o número 07724706 0 ZY1, válido até 21/01/2021, com domicílio com domicílio profissional na Avenida Visconde de Barreiros, 358, 2.º andar, 4470-151 Maia, que outorga na qualidade de sócio-gerente da identificada empresa, com poderes para obrigar a Sociedade como se verifica na certidão permanente, que se arquiva, MUNICÍPIA – EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A., com o número de identificação de pessoa coletiva 504 475 606 e com sede no TAGUSPARK, Edifício Ciência II, n.º 11, 3.º Piso B, 2740-120 Porto Salvo, representada neste ato por Fernando do Nascimento Trigo, titular do Cartão do Cidadão com o número 07209992 5 ZX7, válido até 21/06/2020, com domicílio na Rua Marconi, 24, 2795-135 Linda-a-Velha, que outorga na qualidade de sócio-gerente da identificada empresa, com poderes para obrigar a Sociedade como se verifica na certidão permanente, que se arquiva e a empresa PROSPECTIVA – PROJECTOS, SERVIÇOS, ESTUDOS, S.A., com o número de identificação de pessoa coletiva 501 773 339 e com sede na Rua Major Neutel de Abreu, 16, A/B/C, 1500-411 Lisboa, representada neste ato por Maria do Pilar Chaves de Carvalho Luz Brito, titular do Cartão de Cidadão com o número 05507239 9 ZY9 válido até 05/02/2020, com domicílio na Rua Major Neutel de Abreu, 9, 8.º B, 1500-409 Lisboa, que outorga na qualidade de sócio-gerente da identificada empresa, com poderes para obrigar a Sociedade como se verifica na certidão permanente, que se arquiva sendo que as empresas acima identificadas declaram nomear a empresa ECOREDE – ENGENHARIA E SERVIÇOS, S.A., como líder e representante comum do consórcio perante o Município de Ponte da Barca, no Concurso Público identificado e título, que outorgam na qualidade de sócios-gerentes das identificadas empresas.-----

----- E PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO: -----

----- Que por deliberação do Órgão Executivo, em sua reunião de de de dois mil e, foi aberto procedimento por concurso público sem anúncio no JOUE, o abrigo do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e por deliberação do mesmo Órgão, de de dois mil e dezassete, foi adjudicado ao Consórcio – ECOREDE – Engenharia e Serviços, S.A., MUNICÍPIA – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A., e PROSPECTIVA – Projectos, Serviços, Estudos, S.A a prestação de serviços para Levantamento e Cadastro de Infraestruturas dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Ponte da Barca, pelo valor de “noventa mil e cem euros”, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cuja minuta do contrato foi aprovada por deliberação do Executivo de de de dois mil e dezassete e nas seguintes condições: -----

----- PRIMEIRA: - O encargo total resultante deste contrato vai ser satisfeitos através da seguinte rubrica Orçamental: 03/020214 do Orçamento Municipal em vigor, cuja requisição externa de despesa tem o número novecentos e catorze, emitida em trinta de março de dois mil e dezassete a que corresponde o compromisso número mil seiscentos e trinta e um. -----

----- SEGUNDA: - Os trabalhos que constituem a prestação de serviços são os constantes no caderno de encargos, documento que, assinado pelos outorgantes, fica a fazer parte integrante deste contrato. -----

----- TERCEIRA: - A fiscalização da prestação de serviços será feita pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Ponte da Barca. -----

----- QUARTA: - Como garantia para execução da prestação de serviços, a empresa Ecorede - Engenharia e Serviços, S.A., apresentou uma garantia bancária da responsabilidade do Novo Banco, S.A., com o Nº 00403322, emitida em seis de abril de dois mil e dezassete, da importância de “quatro mil quinhentos e cinco euros” correspondente a 5% do valor do presente contrato, documentos que ficam arquivados por fotocópia.- -----

----- QUINTA: - Nos casos omissos do presente contrato, ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão

os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e sucessivas alterações legislativas e restante legislação aplicável. -----

----- SEXTA: - Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga. -----

----- O consórcio apresentou Contrato de Consórcio para a realização da prestação de serviços, celebrado em de dois mil e dezassete, documento que fica arquivado por fotocópia. -----

----- PELOS SEGUNDOS OUTORGANTES FOI DITO: -----

----- Que são do seu inteiro conhecimento todas as condições e cláusulas, a cujo cumprimento se obriga. -----

----- Pelas empresas que fazem parte do consórcio foram apresentados os seguintes documentos: -----

----- Relativamente à empresa Ecorede - Engenharia e Serviços, S.A. : -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Chaves, datada de de de dois mil e dezassete, válida pelo período de três meses. -----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de de de dois mil e dezassete, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- c) Certificados de Registo Criminal; -----

----- Relativamente à empresa MUNICÍPIA – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A: -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Oeiras, datada de de dois mil e dezassete, válida pelo período de três meses. -----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de de dois mil e dezassete, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- c) Certificados de Registo Criminal; -----

----- Relativamente à empresa PROSPECTIVA – Projectos, Serviços, Estudos, S.A -----

----- a) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 5, datada de de dois mil e dezassete, válida pelo período de três meses. -----

----- b) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, datada de de dois mil e dezassete, válida pelo prazo de quatro meses; -----

----- c) Certificados de Registo Criminal; -----

----- Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos intervenientes, depois de lido em voz alta, na presença simultânea de ambos, e explicado o seu conteúdo e efeitos por mim, Aida Maria Boalhosa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral, como oficial público neste ato. -----

O Primeiro Outorgante:

Os Segundos Outorgantes:

O Oficial Público: “

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta. -----

12.4. - BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DE VIANA DO CASTELO

- Pedido de transporte – Campanha de recolha de alimentos -

- Presente email do Banco Alimentar Contra a Fome de Viana do Castelo, registado sob o nº 4734, em 03/05/2017, a solicitar o apoio da autarquia, nos próximos dias 27 e 28 de maio, no transporte de bens alimentares até ao armazém em Viana do Castelo, com a cedência de uma carrinha e de motorista. -----

- Sobre o assunto, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi emitida a informação que se transcreve: “Considerando que o Banco Alimentar Contra a Fome de Viana do Castelo veio solicitar à Câmara Municipal de Ponte da Barca uma viatura e motorista para transporte de alimentos angariados nas superfícies comerciais de Ponte da Barca para o seu armazém, em Viana do Castelo, no âmbito da campanha nacional que se irá realizar nos dias 27 e 28 de maio. Considerando a importância de apoiar iniciativas de caráter solidário que ajudem as famílias em situação de carência e contribuam para atenuar a privação, em particular, a privação alimentar proporcionando às pessoas mais carenciadas uma perspetiva de vida

condigna;

Considerando que as famílias barquenses virão a beneficiar dos produtos que venham a ser angariados através da atribuição de produtos ao longo do ano às IPSS's do concelho e à Loja Social da Câmara Municipal. Com base no exposto, submete-se à consideração superior a aprovação do pedido, e em caso de concordância a sua submissão à Reunião de Câmara." -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

12.5. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dez horas e doze minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----

